

3

LEI Nº 709, DE 13 DE SETEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIDAKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a abrir o seguinte crédito suplementar, até o nível de elemento, na Lei do Orçamento vigente:

05 - Secretaria de Obras e Habitação

02 - Estradas Locais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Capital

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PM

t o t a l

R\$ 4.800.000,00

R\$ 4.800.000,00

Art. 2º - Serviço de seguro para o crédito suplementar aberto no artigo anterior o AUXÍLIO DA UNIÃO, através do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, processo n.º 0814, depositado no Banco do Brasil aos 18.08.83, no valor de

t o t a l

R\$ 4.800.000,00

R\$ 4.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÍ DAS MISSÕES, 13 de setembro de 1983

Antonio Gonsiorhiewicz
ANTONIO GONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 710, DE 13 DE SETEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A LOCAR E A SUBLOCAR
DE TERRAS RURAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal
muni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cum-
primento ao disposto nos artigos 16, inciso X, 42, inciso VIII
da Lei Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza
locar o lote rural nº 11 (onze), com 25,0 hectares, de pe-
dade de Wilmar Rodrigues e esposa, localizado na linha B
Asilo, muni Município, e constituído de duas (2) ár-
guas iguais de 12,5 hectares cada uma, com matrículas
0676, de 19 de março de 1976, e com as seguintes
frontações: ao NORTE, com o Lote Rural nº 09 (nove)